



Prefeitura de Joinville

ERRATA SEI Nº 4811974/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 11 de outubro de 2019.

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM, para o Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Assim, por meio desta, **decide-se pela alteração do presente Edital**, conforme:

ONDE SE LÊ:

1.4 – Recebimento das propostas

Data/Hora: De 16/09/2019 à 26/09/2019 até às 09:00 horas.

1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 26/09/2019 às 09:00 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 10 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 26/09/2019 às 14:00 horas.

LEIA-SE:

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 16/10/2019 à 29/10/2019 até às 09:00 horas.

1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 29/10/2019 às 09:00 horas.

1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 10 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 29/10/2019 às 14:00 horas.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COMODATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Primeira – Do Objeto:

SUBITEM: 1.1

a) 10.000 (dez mil) equipamentos glicosímetros com o produto ofertado, sem custos para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado, sendo fornecidos junto da primeira remessa de tiras 3.500 (três mil e quinhentos) unidades após recebimento da nota de empenho; o restante será fornecido em parcelas, conforme necessidade do setor de almoxarifado.

a.1) O glicosímetro deverá realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a **15 segundos**; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 300 testes; possuir sistema de transmissão dos resultados para o computador; disponibilização de software; manual de instrução em português.

LEIA-SE:**ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COMODATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Cláusula Primeira – Do Objeto:****SUBITEM: 1.1**

a) **7.500 (sete mil e quinhentos) equipamentos glicosímetros** com o produto ofertado, sem custos para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado, sendo fornecidos junto da primeira remessa de tiras 3.500 (três mil e quinhentos) unidades após recebimento da nota de empenho; o restante será fornecido em parcelas, conforme necessidade do setor de almoxarifado.

a.1) O glicosímetro deverá realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a **25 segundos**; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 300 testes; possuir sistema de transmissão dos resultados para o computador; disponibilização de software; manual de instrução em português.

ONDE SE LÊ:**SUBITEM: 1.1****Cláusula Primeira – Do Objeto:****ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE COMODATO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

a.1) O glicosímetro deverá realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a **15 segundos**; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; manual de instrução em português.

LEIA-SE:**SUBITEM: 1.1****Cláusula Primeira – Do Objeto:****ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE COMODATO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

a.1) O glicosímetro deverá realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a **25 segundos**; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; manual de instrução em português.

ONDE SE LÊ:**ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 4582317/2019 - SES.UCC.ACP****II. I-Especificações complementares:****COMODATO:****Para o item 1:**

Glicosímetro Item 1: Realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a 15 segundos; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; Manual de instrução em português.

LEIA-SE:**ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 4582317/2019 - SES.UCC.ACP****II. I-Especificações complementares:****COMODATO:****Para o item 1:**

Glicosímetro Item 1: Realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a 25 segundos; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; Manual de instrução em português.

ONDE SE LÊ:**ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 4582317/2019 - SES.UCC.ACP****II. I-Especificações complementares:**

COMODATO:**Para o item 2:**

-Deverão ser fornecidos na forma de comodato **10.000 (dez mil)** equipamentos glicosímetros com o produto ofertado, sem custos para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado, sendo fornecidos junto da primeira remessa de tiras 3.500 (três mil e quinhentos) unidades após recebimento da nota de empenho, o restante serão fornecidos em parcelas, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme necessidade do almoxarifado. Os aparelhos deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

Glicosímetro Item 2: Realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a 15 segundos; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 300 testes; possuir sistema de transmissão dos resultados para o computador; disponibilização de software; Manual de instrução em português.

LEIA-SE:**ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 4582317/2019 - SES.UCC.ACP****II. I-Especificações complementares:****COMODATO:****Para o item 2:**

-Deverão ser fornecidos na forma de comodato **7.500 (sete mil e quinhentos)** equipamentos glicosímetros com o produto ofertado, sem custos para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses ou enquanto tiver estoque do produto licitado, sendo fornecidos junto da primeira remessa de tiras 3.500 (três mil e quinhentos) unidades após recebimento da nota de empenho, o restante serão fornecidos em parcelas, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme necessidade do almoxarifado. Os aparelhos deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

Glicosímetro Item 2: Realizar leitura por amperometria; faixa de leitura entre 10 mg/dl a 600 mg/dl; tempo de leitura igual ou inferior a 25 segundos; possuir tela de LCD que possibilite a visualização no mínimo dos valores dos testes e indicação de bateria fraca; memória com capacidade de armazenamento de no mínimo 300 testes; possuir sistema de transmissão dos resultados para o computador; disponibilização de software; Manual de instrução em português.

OBSERVAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2019, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/10/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4811974** e o código CRC **123A48D9**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.015980-2

4811974v6